



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 342

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A /
DOAR TERRENO AO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO -
S/A (BDESPA).

WALDIR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, -
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber /
que a Câmara Municipal de Tarabai Decreta e Ele promulga e sancio-
na a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São /
Paulo, autorizado a doar ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAU-
LO S/A (BDESPA), sem qualquer ônus para o mesmo, o ter-
reno descrito no parágrafo único deste artigo, para o-
fim exclusivo de nele ser construído o prédio onde /
funcionará a Agência do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO-
S/A (BDESPA).

§ UNICO - O imóvel objeto desta doação, consiste em terreno com
720 metros quadrados, composto pelo lote 1 e parte do
lote 2, de quadra 35, medindo 24 metros de frente para/
a Avenida Marochel Escoto Branco, de um lado com a ru-
a Rafael Calvo onde mede 30 metros, de outro lado com/
terreno da Prefeitura onde mede 30 metros, e finalmente
nos fundos com terreno da Prefeitura onde mede 24 me-
tros.

Artigo 2º - O Banco do Estado de São Paulo S/A, tem o prazo de um
ano a contar da publicação desta Lei, para construir o
prédio, se não for cumprido o exposto neste artigo, o
terreno reverterá automaticamente ao Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação /
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 22 de maio de 1.938.


Waldir Calvo
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DA-
TA SUPRA.


Resp. Secretária